

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE ENSINO A**  
**DISTÂNCIA (EaD)**  
**2025**

**1) PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo 2025 na modalidade EaD é o mecanismo que estabelece as formas de ingresso nos cursos oferecidos pela Universidade. Podem ingressar nos cursos de graduação EaD oferecidos pela Univap, aqueles que concluíram o Ensino Médio até 2024.

As formas de ingresso de que se trata esse processo seletivo são por meio de:

- a) Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- b) Transferência e Nova Graduação.
- c) Prova agendada e contínua – Redação *on-line*.

**2) DAS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVOS**

As inscrições para o Processo Seletivo 2025 nos quatro trimestres na modalidade EaD da Univap ocorrerão exclusivamente pela *internet* por meio da página <https://ead.univap.br/>.

**a) PRIMEIRO TRIMESTRE DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

As inscrições para o primeiro trimestre do primeiro semestre do Processo Seletivo 2025 na modalidade EaD da Univap estarão disponíveis **do dia 22 de outubro de 2024 até dia 17 de março de 2025**.

O(A) candidato(a) que efetivar sua matrícula no período supra citado, iniciará seus estudos no primeiro trimestre do primeiro semestre letivo (2025.1/1).

**b) SEGUNDO TRIMESTRE DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

As inscrições para o segundo trimestre do primeiro semestre do Processo Seletivo 2025 na modalidade EaD da Univap estarão disponíveis **do dia 18 de março de 2025 até dia 12 de maio de 2025**.

O(A) candidato(a) que efetivar sua matrícula no período supra citado, iniciará seus estudos no segundo trimestre do primeiro semestre letivo (2025.2/1).

**c) PRIMEIRO TRIMESTRE DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**

As inscrições para o primeiro trimestre do segundo semestre do Processo Seletivo 2025 na modalidade EaD da Univap estarão disponíveis **do dia 13 de maio de 2025 até o dia 22 de agosto de 2025 para os cursos:** Administração; Ciências Contábeis; Gastronomia; Gestão de RH; Logística; Marketing; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão da Tecnologia da Informação. Os demais cursos encerram suas inscrições no dia **15 de agosto de 2025**, cumprindo com o Decreto N° 12.456, de 19 de maio de 2025.

O(A) candidato(a) que efetivar sua matrícula no período supra citado, iniciará seus estudos no primeiro trimestre do segundo semestre letivo (2025.1/2).

**d) SEGUNDO TRIMESTRE DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**

Este período de inscrição é somente válido para os cursos: Administração; Ciências Contábeis; Gastronomia; Gestão de RH; Logística; Marketing; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão da Tecnologia da Informação. Para os demais cursos não serão abertas inscrições neste período.

As inscrições para o segundo trimestre do segundo semestre do Processo Seletivo 2025 na modalidade EaD da Univap acima mencionados estarão disponíveis **do dia 23 de agosto de 2025 até dia 24 de outubro de 2025.**

O(A) candidato(a) que efetivar sua matrícula no período supra citado, iniciará seus estudos no segundo trimestre do segundo semestre letivo (2025.2/2).

O(A) candidato(a) será considerado inscrito após a submissão das informações solicitadas via *site* e confirmação por e-mail, por onde receberá todas as informações para proceder o pagamento.

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a), automaticamente, assume concordar com as informações e condições contidas neste edital. Não haverá devolução de valores em caso de desistência da realização do processo seletivo pelo(a) candidato(a).

### **Candidatos com deficiência – período de inscrição**

A inscrição de candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização da prova por deficiência visual, auditiva, motora ou outras necessidades educacionais especiais, encerra-se nos mesmos prazos para a realização da Redação *on-line*.

No ato da pré-inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar sua solicitação pelo e-mail: [ead.atendimento@univap.br](mailto:ead.atendimento@univap.br) e apresentar formalmente suas necessidades especiais, que serão analisadas pela Comissão Permanente para os Processos Seletivos Univap.

### **3) CURSOS OFERECIDOS**

Os cursos de graduação da Univap na modalidade EaD são oferecidos em São José dos Campos, no campus Urbanova. A tabela a seguir contém os cursos oferecidos, a disponibilidade de vagas, a duração em anos e os Atos de autorização ou de reconhecimento.

#### **Cursos oferecidos na modalidade EaD**

**Tabela – Atos de autorização ou de reconhecimento**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO</b>
Administração	400	04	60/CONSUN/2024
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	700	2,5	73/CONSUN/2024
Biomedicina	200	04	65/CONSUN/2024
Ciências Contábeis	400	04	59/CONSUN/2024
Educação Física (B)*	400	04	71/CONSUN/2024
Educação Física (L)*	400	04	72/CONSUN/2024
Engenharia da Computação	200	05	79/CONSUN/2024
Engenharia de Produção	200	05	78/CONSUN/2024
Engenharia Mecânica	200	05	77/CONSUN/2024
Engenharia Química	200	05	73/CONSUN/2024

Estética e Cosmética (CST)	200	2,5	66/CONSUN/2024
Gastronomia (CST)	400	2,5	64/CONSUN/2024
Gestão da Tecnologia da Informação (CST)	400	2,5	74/CONSUN/2024
Gestão de Recursos Humanos (CST)	400	02	61/CONSUS/2024
Logística (CST)	400	02	63/CONSUS/2024
Marketing (CST)	400	02	62/CONSUN/2024
Nutrição	200	04	69/CONSUN/2024
Pedagogia	400	04	41/CONSUN/2024
Serviço Social	100	04	70/CONSUN/2024
<p>*De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Educação Física (Resolução nº 06 de 18 de dezembro de 2018), os graduandos terão ingresso único e a partir do 5º período darão continuidade ao curso escolhendo entre as opções Bacharelado ou Licenciatura.</p> <p><b>(B) Bacharelado (L) Licenciatura (CST) Curso Superior de Tecnologia</b></p>			

Os cursos aos quais destina-se este Edital serão ofertados se a quantidade de matriculados efetivos corresponder ao mínimo de 5% das respectivas vagas ofertadas. O(A) candidato(a) aprovado em curso com oferta suspensa poderá escolher seu remanejamento para outro curso devidamente ofertado, desde que haja vaga disponível, seguindo a tabela de precificação do novo curso. Caso não haja interesse em remanejar para outro curso, o(a) candidato(a) poderá optar pelo recebimento dos valores da taxa de matrícula.

#### **4) NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS HÍBRIDOS (SEMIPRESENCIAIS)**

a) Os cursos híbridos, ou semipresenciais, oferecidos pela Univap na modalidade de ensino à distância (EaD), serão os cursos de Biomedicina, Educação Física Bacharelado, Educação Física Licenciatura, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Gastronomia, Nutrição, Estética e Cosmética.

b) É necessário que o aluno siga o que está estabelecido no Projeto Pedagógico do curso e na legislação aplicável, atentando-se à realização de tarefas e atividades e à participação em atividades presenciais.

c) Os encontros presenciais acontecerão em dias da semana previamente informados. Esses encontros são oportunidades em que os alunos devem comparecer ao polo de apoio presencial, para realizarem tarefas, atividades ou participarem de eventos presenciais, como avaliações, práticas, seminários, estágios, dentre outros.

d) Ao realizar a matrícula, ou ao longo do período letivo, o aluno deverá se informar sobre a frequência dos encontros presenciais. Os encontros à distância acontecerão por meio de ferramentas interativas na *internet*, com a mediação dos professores e tutores, e com o uso de recursos didáticos tecnológicos organizados de forma sistêmica.

e) As disciplinas serão disponibilizadas de acordo com o planejamento específico de cada curso, sendo necessário que o aluno cumpra os prazos estabelecidos no cronograma vigente.

## **5) FORMAS DE INGRESSO**

### **5.1) INGRESSO PELO RESULTADO DO ENEM**

Poderão efetuar matrícula, enquanto existirem vagas, e pela ordem de comparecimento, utilizando o resultado do ENEM, candidatos que realizaram o exame a partir de 2010. Nesse caso, os candidatos deverão comprovar pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, resultante da média aritmética entre as notas das provas de questões objetivas (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e a redação, e o mínimo de 300 (trezentos) pontos na redação. Para esta forma de ingresso são destinadas até 20% do total de vagas disponibilizadas, e seu preenchimento é realizado por ordem de matrícula.

As matrículas deverão ser efetuadas pelo *site* de acordo com as informações contidas no item 10 deste Edital.

### **5.2) INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E NOVA GRADUAÇÃO**

Para esta forma de ingresso (Transferência e Nova Graduação), são destinadas até 20% do total de vagas disponibilizadas, e seu preenchimento é realizado por ordem de matrícula. Nos casos de ingresso **por transferência ou para ingressar em novo curso superior**, a análise do Histórico Escolar será, inclusive, por meio de estudos da dispensa

de disciplinas. Para o aproveitamento de disciplinas, ver item 8 deste edital.

As vagas para ingresso **por transferência ou em novo curso superior** serão disponibilizadas seguindo a ordem da data do pedido e estarão disponíveis para a matrícula até 3 dias úteis após a comunicação do deferimento do pedido, limitado ao último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap. Casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

### **TRANSFERÊNCIA**

Serão aceitas solicitações de Transferência para a Univap nas seguintes condições:

- pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap;
- candidatos provenientes de curso brasileiro reconhecido ou autorizado pelo MEC ou de curso superior estrangeiro;
- mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item 5 deste Edital.

**Não serão deferidas solicitações de transferência de candidatos:**

- que estejam inadimplentes com a FVE – Fundação Valeparaibana de Ensino;
- que estejam cursando o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- oriundos de outra instituição para os dois últimos períodos semestrais do curso na Univap;
- que estejam jubilados na instituição de origem;
- oriundos de cursos que não sejam idênticos ou afins ao curso pretendido – Art. 49 – Lei nº 9.394, de 20/12/1996. A afinidade será analisada pela Univap;
- que não entregarem a documentação correta e completa.

A documentação exigida para estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, vinculados a cursos reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação, de outras IES do exterior, ou estudantes oriundos de outro curso da própria Univap, está relacionada abaixo. O(A) candidato(a), para inscrição, ou seja, para protocolar a solicitação específica, a não ser que especificado de outra forma, deverá entregar os documentos digitalizados relacionados a seguir:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do aluno: se o aluno for menor de 18 anos, também

deverá ser apresentado o CPF do responsável legal;

- **Documento de identificação civil:** para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros ou a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório;
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento** atualizado;
- **Comprovante de residência** emitido há menos de 3 meses (apresentar o original);
- **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou **Diploma** de curso técnico ou de curso superior. O Diploma de curso superior é obrigatório quando o ingresso na instituição de origem foi para obter formação em novo curso superior. No caso de Ensino Médio realizado no exterior, em substituição ao Certificado de conclusão do Ensino Médio, deverá ser entregue a **Declaração de Equivalência** emitida pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

**Observação:** os documentos de instituição estrangeira não precisarão, inicialmente, da tradução para as seguintes línguas: inglês e espanhol.

## **NOVA GRADUAÇÃO**

Candidatos portadores de diploma de Curso Superior para uma Nova Graduação devidamente registrado oriundos de outras Instituições de Ensino Superior nacionais, vinculados a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, de outras IES do exterior, ou graduados oriundos de outro curso da própria Univap.

Serão aceitas solicitações para ingresso em curso da Univap, com o objetivo de obter a formação em novo curso superior, nas seguintes condições:

- pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap;
- mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item 5 deste Edital.

### **Não serão deferidas solicitações de ingresso para obter a formação em novo curso superior:**

- candidatos que estejam inadimplentes com a FVE – Fundação Valeparaibana de Ensino;
- candidatos que não entregar a documentação correta e completa.

A documentação necessária para a Nova Graduação é a seguinte:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado ou Passaporte;
- **Documento de identificação civil:** para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial, e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros, a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório ou o Passaporte;
- **Diploma de curso superior:** em caso de recém-formado, que ainda não disponha do Diploma registrado, será aceito o Certificado de Conclusão do curso superior constando a data da Colação de Grau, devendo entregar a cópia do diploma devidamente registrado no órgão competente até o final do semestre de ingresso, caso efetue matrícula. Quando for Diploma de curso superior concluído no exterior, o interessado deverá entregar o diploma legalizado com carimbo junto à Embaixada ou Consulado Brasileiro no país do curso, ou o diploma deve ter a Apostila de Haia. O diploma deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quando a língua for o inglês ou espanhol;
- **Histórico Escolar do curso superior** – caso queira aproveitamento de disciplinas com assinatura e carimbo da Instituição;
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento** atualizada; e
- **Comprovante de residência** emitido há menos de 3 meses

**Observação:** os documentos de instituição estrangeira não precisarão, inicialmente, da tradução para as seguintes línguas: inglês e espanhol.

### **5.3) INGRESSO POR PROVA AGENDADA E CONTÍNUA – REDAÇÃO *ON-LINE***

O(A) candidato(a) se submeterá a uma prova agendada *on-line* de Redação.

Para esta forma de ingresso, são destinadas até 60% das vagas disponibilizadas.

### **6) DA REALIZAÇÃO DA PROVA AGENDADA - REDAÇÃO**

A prova de Redação deste Processo Seletivo será ofertada de forma remota e digital, por meio de *link* enviado ao candidato, após a sua inscrição.

A Redação tem por objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em expressar seu pensamento por escrito, utilizando-se da norma da Língua Portuguesa, demonstrando habilidades para ler e interpretar dados do enunciado, relacioná-los logicamente,

posicionar-se frente a estes dados e argumentar na defesa de seu ponto de vista. Na avaliação da Redação, serão consideradas as seguintes dimensões:

- Expressão/domínio da linguagem (utilização da norma padrão da Língua Portuguesa: gramática; estrutura de frases; morfossintaxe; adequação vocabular; ortografia; pontuação; paragrafação adequada; acentuação). Para este quesito serão atribuídos até 4 (quatro) pontos;
- Organização (adequação à proposta temática e discursiva, unidade, coesão, coerência, pertinência argumentativa, clareza, objetividade). Para este quesito serão atribuídos até 4 (quatro) pontos;
- Conteúdo/Informação (atualização; interpretação; argumentação pertinente e significativa/conhecimento dos fatos; originalidade; criatividade). Para este quesito serão atribuídos até 2 (dois) pontos.

**Será atribuída nota zero à Redação quando:**

- inexistir texto digitado no campo destinado à Redação, o que configurará: “Em Branco”;
- o texto não apresentar no mínimo 20 linhas, o que configurará: “Texto insuficiente”;
- o texto não atender à proposta solicitada ou possuir outra estrutura textual que não seja a do tipo dissertativo-argumentativo, o que configurará: “Fuga ao tema/não atendimento ao tipo textual”.
- o texto apresentar impróprios, imagens e outras formas propositais de anulação.

**7) DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA AGENDADA –  
REDAÇÃO *ON-LINE***

Na prova de Redação é obrigatória a obtenção da nota mínima de 2 (dois) pontos, considerando-se que a mesma tem valor máximo de 10 (dez) pontos.

**Etapas:**

O Processo Seletivo constará de uma única etapa. Sistemática de classificação e desempate:

A classificação obedecerá a ordem decrescente da somatória das notas do domínio da linguagem, raciocínio e informação; em caso de desempate será classificado o que obtiver a maior nota de domínio de linguagem, seguido da nota de raciocínio e, por

último, a de informação na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá como critério do mesmo, a data de nascimento, ficando classificado o de maior idade.

Não haverá sob qualquer hipótese revisão de prova ou recurso contra a classificação obtida.

### **7.1. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS**

Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas, saindo da tela da prova de Redação;
- b) utilizar-se de aplicativos/programas para fazer cálculo, fazer busca na *internet*/em dicionário, ou utilizar outra forma de auxílio; ou se comunicar com outro(a) candidato(a);
- c) utilizar-se de redações, textos, trechos da *internet* ou de outras fontes que não sejam da autoria do candidato. Plágio é crime;
- d) transcorridas as 2 (duas) horas de prova, a página será automaticamente fechada. Não será salva ou enviada a redação, ficando o(a) candidato(a) desclassificado;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

### **8) APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

O(a) candidato(a) poderá solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente. Para solicitação, no ato da matrícula ou até o início das aulas, o(a) candidato(a) deverá apresentar no Polo as vias originais do Histórico Escolar e Plano de Ensino com as Ementas das disciplinas cursadas com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. Entregar cópia simples, com assinatura e carimbo da instituição de ensino superior; aproveitamentos de disciplinas serão analisados pelo coordenador do curso apenas em relação às disciplinas concluídas, ou seja, como nossas disciplinas são semestrais, as disciplinas anuais em andamento, na outra instituição, não serão analisadas/aproveitadas quando do ingresso no segundo semestre.

## **9) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO – PROVA AGENDADA ON-LINE**

A divulgação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo – Prova agendada *on-line* será em até 2 (dois) dias úteis a partir da data da realização da prova agendada pelo *site* <https://ead.univap.br/>.

## **10) DAS MATRÍCULAS**

Cumprindo o Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025, os cursos de Biomedicina, Educação Física Bacharelado, Educação Física Licenciatura, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estética e Cosmética, Nutrição, Pedagogia e Serviço Social, encerram suas matrículas no dia **18 de agosto de 2025**, independente da forma de ingresso do candidato.

A partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo – Prova agendada, a matrícula deverá ser efetuada de forma digital *on-line* também pelo *site* <https://ead.univap.br/>.

A matrícula, pelo resultado do ENEM está aberta a partir da data de publicação desse edital.

## **11) DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar, no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, a documentação exigida, conforme a forma de ingresso, enviando os documentos de forma digital para <https://ead.univap.br/>.

Aprovados por Processo Seletivo Permanente ou Itinerante:

Para candidatos brasileiros:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Histórico Escolar\*;
- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência com CEP;

\*Considerações referentes ao Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

- I. Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, para posterior entrega do certificado de conclusão do ensino médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;
- II. No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular, esse procedimento é válido até a entrega do diploma do ensino profissionalizante;
- III. Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para candidatos estrangeiros:

- a) Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;
- b) Registro Nacional de Estrangeiros;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no *site* da Receita Federal;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de Residência com CEP.

## **12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) as atividades acadêmicas na Univap são realizadas de segunda a sexta-feira, e no sábado, no período diurno (manhã e/ou tarde), de acordo com os horários estabelecidos e em consonância com o Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap. As atividades de estágio, de extensão, laboratoriais e/ou clínicas poderão ser ofertadas em qualquer período, sendo previamente avisadas pelo coordenador do curso;
- b) os cursos que não preencherem o número mínimo de vagas oferecidas no Processo Seletivo 2025, a critério da Univap, poderão ter suas vagas/matrículas canceladas;
- c) a matrícula nos cursos da Univap é renovada a cada semestre letivo e obedecerá ao Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap e ao currículo vigente. Por razões pedagógicas, a Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por disposições legais;
- d) os cursos ofertados no modelo EaD pela Univap poderão ter parte das suas aulas ministradas presencialmente conforme apresentado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

### **13) DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo, autorizado por este edital na modalidade EaD, terá validade para o ano letivo de 2025 com quatro possibilidades de ingresso, considerando os prazos de matrículas constantes no item 2 desse edital.

São José dos Campos, 02 de julho de 2025.

Milton Beltrame Junior, Prof. Dr.  
Presidente do CONSEPE